

LEI N.º 4.679/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

2024
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 12.634/24 pag. 155
Data: 23/02/24

Assinatura _____ Hora _____

AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES
TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE VISITADORES
DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
MELHOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público, a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidores para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(12) VISITADORES DO PIM	R\$ 1.412,00 – 40 HORAS

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento indispensável do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, mantendo o desenvolvimento do Programa junto às famílias atendidas, cujos contratados mantêm qualificação específica para o exercício do cargo.